



O Município de Gaspar, através da Secretaria Municipal de Saúde; divulga:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020
ADITIVO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

TÍTULO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital de licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, foi **ALTERADO**, dispondo no presente ADITIVO, as novas condições de sua realização.

1. DO PREÂMBULO

1.1 Em vista das modificações ocorridas no Edital ficam **ALTERADAS** as datas de **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS**, a fim de garantir o prazo mínimo legal para formulação das propostas; conforme redação a seguir:

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**.

- **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir das 08h00min do dia 30/11/2020.
- **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 09h00min do dia 09/12/2020.
- **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 09/12/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF**.

2. DO EDITAL

2.1 Altera-se o item 21.3 do Edital, passando a dispor da seguinte redação:

*“O material relacionado na Autorização de Empenho – AE deverá ser entregue no **prazo máximo de até 60 (sessenta) dias** após a sua solicitação, em horário de expediente, no local indicado na Autorização de Empenho – AE, nas condições estipuladas no Edital e seus Anexos e **deverá atender as exigências técnicas e normativas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.**”*

2.2 Inclui-se o item 5.1.3.2 na exigência de Qualificação Técnica (Item 5.1.3 do Edital) conforme redação a seguir:

*“**5.1.3.2 ITEM 06 (Carro de Emergência)** - Além do documento de qualificação técnica referido no item 5.1.3.1, os interessados que ofertarem proposta para o **ITEM 06 (Carro de Emergência)** deverão apresentar registro junto a ANVISA e Certificado do INMETRO que comprove a aplicabilidade das normas obrigatórias NBR IEC 60601-1:2010+Em1:2016, NBR IEC 60601-1-6:2011, NBR IEC 60601-1-9:2010 + Em1:2014.”*



3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Altera-se o item 4.2 do Anexo I – Termo de Referência, passando a dispor da seguinte redação:

*“O material relacionado na Autorização de Empenho – AE deverá ser entregue no **prazo máximo de até 60 (sessenta) dias** após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.”*

4. DA MINUTA DO CONTRATO

4.1 Altera-se o item 3.3 do Anexo III – Minuta do Contrato, passando a dispor da seguinte redação:

*“O material relacionado na Autorização de Empenho – AE deverá ser entregue no **prazo máximo de até 60 (sessenta) dias** após a sua solicitação, em horário de expediente, no local indicado na Autorização de Empenho – AE, nas condições estipuladas no Edital e seus Anexos e **deverá atender as exigências técnicas e normativas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.**”*

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1 Considerando a necessidade de realizar alterações no Edital;

5.2 Considerando ainda a necessidade de esclarecer dúvidas, quanto à participação dos interessados;

5.3 Assim justifica-se o presente Aditivo ao Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As demais cláusulas e condições do Edital e Anexos permanecem inalteradas.

6.2 O presente Aditivo é parte integrante do Edital, independentemente de transcrição.

Gaspar, 26 de novembro de 2020.

ALAN VIEIRA

Pregoeiro | Decreto 9.182/2020